



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, POR MEIO DA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA WDS ENGENHARIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **WDS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.891.447/0001-26, com sede na Rua Princesa Isabel, 534, Centro, CEP: 47.800-166, Barreiras – BA, telefone n.º (77) 3613-2534 / (77) 98801-1521, e-mail: licitação@wdsengenharia.com / diretoria@wdsengenharia.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Wecslei Duarte de Souza, portador da Carteira de Identidade n.º 050833702-0 CREA-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.578.315-19, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2021**, albergado no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, consoante Processo SEI 0009971-86.2021.6.05.8000 e 0015907-92.2021.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de promover o **acréscimo de 01 (um) posto de trabalho ocupado por engenheiro civil/arquiteto, 01 (um) de engenheiro eletricista, deslocamentos e horas extras para esses profissionais ao Contrato nº 26/2021**, em razão da necessidade de serviços de apoio à fiscalização e assessoramento do contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos Fóruns e Cartórios Eleitorais do Interior do Estado, antes abarcados pelo contrato nº 68/2018, ora extinto.

Parágrafo Primeiro

O presente acréscimo, considerando o **período de 06/10 a 16/11/2021**, importa no valor total de **74.562,54 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo o valor de **R\$ 58.415,23 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos)** para os postos de trabalho, **R\$ 8.599,37 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)** para despesas com deslocamento e **R\$ 7.547,45 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)** para as despesas com horas extras, conforme discriminado abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) – (De 06/10 a 16/11/2021- 1 MES E 10 DIAS)
POSTOS DE TRABALHO	2	21.905,71	43.811,42	58.415,23
DESLOCAMENTOS	13	661,49		8.599,37
HORAS EXTRAS				7.547,45
TOTAL				74.562,04

Parágrafo Segundo

Durante a efetivação do acréscimo dos postos, o contrato terá o **valor mensal de R\$ 153.339,97 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)** para os postos de serviços conforme discriminado abaixo:

POSTO	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
Do contrato	5	21.905,71	109.528,55
Aditivado	2	21.905,71	43.811,42
			153.339,97

Parágrafo Terceiro

O presente acréscimo representa **7,14% (sete inteiros e quatorze centésimos por cento)** do valor total original do contrato

Parágrafo Quarto

Por força desse acréscimo, **o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.118.349,12 (um milhão, cento e dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho 2021NE510, 2021NE513 e 2021NE514, emitidas em 19.05.2021, com reforços em 04.10.2021, por conta elemento 3.3.3.90.37.01 – “Locação de Mão de Obra – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA

No prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via deste termo aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia adequada ao novo valor do ajuste

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

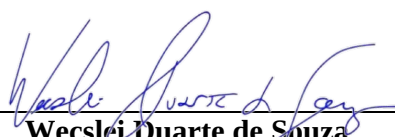
CLÁUSULA QUINTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, “b” e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA



Wecllei Duarte de Souza
CONTRATADA